



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Ofício nº 2358/2022/CGE-CGPD

Aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual

Assunto: **Convocação para 1ª Reunião com a Rede de Encarregados/DPOs, dia 04/11/2022 (sexta-feira).**

Senhores(as),

Com nossos cordiais cumprimentos, considerando o [Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021](#), que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD ([Lei Federal nº 13.709/2018](#)) e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia.

Considerando que compete ao Comitê LGPD promover ações que visem a promoção cultural de privacidade e proteção de dados pessoais, conforme inciso VII, § 1º, art. 14, do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Considerando que compete ao Comitê LGPD "orientar a rede de encarregados pelo tratamento de dados pessoais indicados no âmbito do Poder Executivo Estadual", inteligência do inciso VI, § 1º, art. 14, do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Considerando que os encarregados devem participar de ações de capacitação disponibilizadas pelo Poder Executivo, conforme indicações do Comitê LGPD, nos moldes do § 3º, art. 4º, Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Convocamos os Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais (titulares e suplentes), indicados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para participarem da 1ª reunião com a Rede de Encarregados que ocorrerá no dia 04/11/2022 (sexta-feira), das 09h às 12h, no Auditório Jerônimo Santana, localizado no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos – 9º andar. Haverá coffee break.

Como pauta, elencamos o seguinte:

1. Administração Pública e LGPD;
2. Decreto Estadual nº 26.451/2021;
3. Instruções Normativas Estaduais relativas à LGPD (Publicações no Dióf, Política de Privacidade, curso de nivelamento, cartilha de boas práticas, requisitos para indicação do encarregado, inventário de dados pessoais, fluxo de atendimento às demandas dos titulares);
4. *Framework* para adequação à LGPD;
5. Guia de Conformidade;
6. Capacitação (cursos, cartilhas, guias, vídeos e demais materiais didáticos).
7. Portal Estadual sobre LGPD e Portal de Gestão do Conhecimento; e
8. Ferramentas para contribuir com o *compliance*.

Destacamos o(s) seguinte(s) documento(s) para leitura prévia:

- a. **Slides**, em fase de edição, que serão utilizados na apresentação:
https://docs.google.com/presentation/d/1KscDQqWwsW5_xANJpn6KthqlzJBVfhmK/edit#slide=id.g12991e94e0f_0_316;
- b. **Portal de Gestão do Conhecimento do Comitê LGPD**, contendo informações sobre o Plano de Ação, normas estaduais, treinamento e desenvolvimento, jurisprudências administrativas e judiciais e registros de reuniões:
<https://documentos.sistemas.ro.gov.br/shelves/comite-lgpd-ro>.

Sem mais,

Cordialmente.

TIAGO LOPES DE AGUIAR

Coordenador do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD
Decreto nº 27.032/2022/RO



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO LOPES DE AGUIAR, Coordenador(a)**, em 24/10/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033088911** e o código CRC **18C5BF3A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0007.068698/2022-14

SEI nº 0033088911